



Prefeitura de Governador Edison Lobão-MA
CNPJ: 01.597.623/0001-00
SETOR DE PROTOCOLO
EM: 20/10/2023 às 10:50
Michelle Nunes

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 028/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 017/2023

APROVADO: 11/10/2023

André Silva Cardoso
PRESIDENTE

Ementa: Análise do Projeto de Lei nº 017/2023, que “Altera as Leis Municipais nº 092 de 22 de junho de 2022 e nº 090 de 09 de junho de 2022 e dispõe sobre a alteração de vencimentos dos profissionais (professor e administrativo escolar) da Educação Municipal de Governador Edison Lobão – MA e dá outras providências”.

Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

1. Relatório

Trata-se de análise técnica acerca de Projeto de Lei que visa alterar os vencimentos de profissionais da Educação.

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 62, I, do Novo Regimento Interno.

Sob o aspecto jurídico, o projeto reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentado no exercício da competência legislativa desta Casa, consoante será demonstrado.

É o sucinto relatório.

2. Conclusão

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal.

É o que tenho manifestar.

3. Voto



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
PODER LEGISLATIVO



A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o referido projeto de lei do Executivo, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pela relatora Vereadora Ziviane Silva de Araújo, opina por sua APROVAÇÃO, juntamente com o voto do presidente da comissão vereador Boaz Bezerra Rocha, diante da ausência do membro Hamilton Raposo de Miranda Neto, por entenderem que a referida proposição estar em consonância com a legislação vigente e atender aos interesses da comunidade e da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão.

Sala das Comissões, 06 de outubro de 2023.

Ver. Boaz Bezerra Rocha
Presidente

Ver. Ziviane Silva de Araújo
Relatora

Ver. Hamilton Miranda Raposo
Membro